DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.268 Sexta-feira, 6 de Julho de 2018

Aprovado o Plano de Mobilidade Urbana de Salvador

O Projeto de Lei nº 79/2018, de autoria do Poder Executivo, foi referendado por 27 votos favoráveis e 7 contrários

Fotos: Valdemiro Lopes





O presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), ressaltou a legalidade na tramitação do projeto de lei. "A matéria chegou ao Legislativo em 2 de abril e foi publicada no Diário Oficial no dia 4. Passou pelas comissões e no dia 22 de junho constou na Ordem do Dia. À Casa, coube a exigência da consonância com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica do Município. A proposta atendeu a todos os aspectos legais", enfatizou.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sexta-feira,
6 de Julho de 2018

Ano XXVII
N° 5.268

Elaboração de plano de metas encerra Oficina Interlegis

Marta Rodrigues encerrou atividade realizada para estimular implantação de instrumentos de gestão ambiental

Fotos: Sidney Nóbrega









A Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis, da Câmara de Salvador, finalizou na manhã de quinta-feira (5) a Oficina do Interlegis Câmara Verde – Plano de Logística Sustentável realizada no auditório do Centro de Cultura. A diretora da escola, vereadora Marta Rodrigues (PT), encerrou o evento aberto ontem pelo presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM).

"Discutiremos com cada setor de que forma vamos colocar em prática algumas das ações sugeridas neste evento", afirmou Marta Rodrigues, destacando a importância da troca de experiências na gestão pública.

A segunda parte da oficina, que teve como instrutores a bióloga Danielle Abud Pereira e o chefe do Serviço de Planejamento do Interlegis, Mário Stanzioza, mostrou, na prática, como implantar o Plano de Gestão e Logística Sustentável (PGLS). "Ensinamos como elaborar e preencher planilhas, estabelecer metas de ações a partir de eixos temáticos, mostrando o passo a passo", afirmou Danielle.

A instrutora destacou que a oficina, que vem sendo realizada em outras cidades, busca auxiliar a implantação dos PGLS como instrumento para orientar as atividades das câmaras municipais e assembleias legislativas a partir dos requisitos de sustentabilidade. Foi promovida numa parceria entre a Câmara de Salvador, Interlegis, Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e Senado Federal.

O Interlegis é um programa do Senado Federal, executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e existe desde 1997. Tem como principal objetivo fortalecer institucionalmente o Poder Legislativo brasileiro, por meio do estímulo à modernização, integração e cooperação, entre as casas legislativas nas esferas federal, estadual, municipal e distrital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Euvaldo Jorge
euvaldojorge@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara aprova Plano de Mobilidade Urbana de Salvador

Projeto de lei do Poder Executivo foi referendado com 27 votos na quarta-feira (4)

O Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador foi aprovado na sessão ordinária da tarde de quarta-feira (4). Com a presença de movimentos sociais nas galerias do Plenário Cosme de Farias, o Projeto de Lei nº 79/2018, de autoria do Poder Executivo, foi referendado por 27 votos favoráveis e 7 contrários.

O presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), ressaltou a legalidade na tramitação do projeto de lei. “A matéria chegou ao Legislativo em 2 de abril e foi publicada no Diário Oficial no dia 4. Passou pelas comissões e no dia 22 de junho constou na Ordem do Dia. À Casa, coube a exigência da consonância com o Regimento Interno e com a Lei Orgânica do Município. A proposta atendeu a todos os aspectos legais”, garantiu.

Líder do bloco governista, o vereador Henrique Carballal (PV) destacou a importância da proposta para a mobilidade urbana de Salvador. “A nossa bancada sabe exatamente o que votou. Todo discurso da oposição é falacioso. Inúmeras audiências públicas foram realizadas para debater com a sociedade civil. Futuramente, podem haver algumas alterações por decreto, mas sempre respeitando o que foi aprovado por esta Casa”, afirmou.

Em nome da oposição, falou o vereador Hélio Ferreira (PCdoB). Presidente da Comissão de Transportes, Trânsito e Serviços Municipais, o legislador teve o relatório com críticas ao projeto rejeitado pelo colegiado no dia 19 de junho. “Me sinto um pouco frustrado, mas isso não vai impedir que continuemos a luta. Faltou sensibilidade aos vereadores para ouvir o que o povo está pedindo. Não acatar as emendas propostas e não criar o Estatuto dos Rodoviários é uma situação lamentável”, reclamou.

Fotos: Valdemiro Lopes





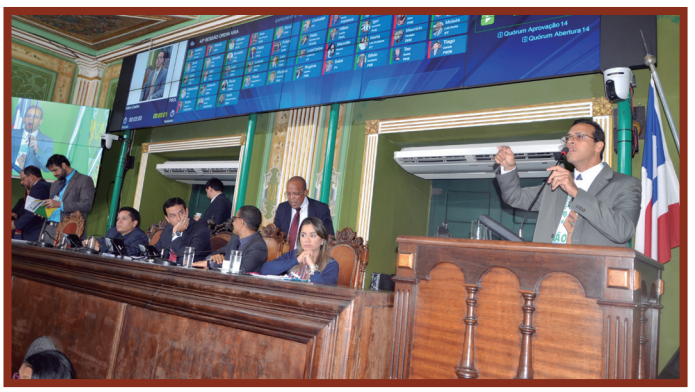
DIRETRIZES

As diretrizes do projeto que institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador foram apresentadas aos vereadores pelo secretário de Mobilidade Urbana, Fábio Mota, no dia 17 de abril.

A elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Salvador atende as exigências, objetivos e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 12.587/2012, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana.

O plano será instrumento de orientação das políticas públicas do setor de mobilidade, com diretrizes e ações para os próximos 32 anos (horizonte de 2049), norteado pela Lei da Mobilidade Urbana e pela Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU-2016) e pelas Leis de Ordenamento, Uso e Ocupação do Solo (LOUOS-2016).

A projeto de lei aprovado deve contempla propostas específicas nos domínios da mobilidade urbana, tratando de aspectos de macro e micro acessibilidade e envolvendo temas associados a pedestres, ciclistas, circulação viária, segurança viária, transporte coletivo, interação entre uso do solo e transportes e organização institucional do setor.





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 219/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação Comunitária Nova Constituinte Sérgio Lessa,** CNPJ nº **29.928.300/0001-17**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 28 de junho de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

ATO Nº 220/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o **Instituto Batista de Desenvolvimento Humano,** CNPJ nº **24.533.082/0001-06**, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 28 de junho de 2018.

Leonardo Prates
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

44ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 9 DE JULHO DE 2018 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'

1 – TETOBAHIA – Filial da Um Teto Para Meu País-Brasil – Senhor Luã Lessa Souza – representante – assunto inerente.
2 – Complexo Cooperativo de Reciclagem da Bahia – Senhora Michele Almeida – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PDT	02′
4	PSC	05′
5	PRB	05′
6	PT	02′
7	PSDB	05′
8	PHS	07′
9	PSL	02′
10	PSB	02′
11	DEM	07′
12	PV	02′
13	PMDB	05′
14	Podemos	05′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 181/18.....Institui o Programa Municipal de Aprendizagem no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, autoriza o repasse de recursos públicos na forma que indica e dá outras providências.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; e **Finanças, Orçamento e Fiscalização.**
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
(Conforme Art. 35, XIV, e Art. 55 do Regimento Interno)

PROJETO DE LEI Nº 153/18.....Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.
Com Parecer Favorável da Comissão de **Finanças, Orçamento e Fiscalização.**
1ª Discussão – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
(Conforme Art. 35, XIV, e Art. 55 do Regimento Interno)

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de julho de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 206 /2018

DENOMINA DE RUA PERSEVERANÇA, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina Rua Perseverança, o logradouro público situado nas adjacências da Rua Jardim Nova Brasília, no bairro de Pernambués, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive nas adjacências da Rua Jardim Brasília, no bairro de Pernambués.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente 250 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passou a considerar tal local como 5ª Travessa Saturno, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

Reconhecido em 2012 pelo IBGE[1] como o bairro com maior população negra de Salvador, Pernambués, com aproximadamente 53.580 mil moradores, atualmente situa-se numa localização estratégica, próximo de três grandes shoppings: da Bahia, Salvador e Bela Vista. O local é composto basicamente por moradias populares e pequenos comércios.

Localizado no território correspondente à área que foi o Quilombo do Cabula no século XIX, no miolo de Salvador, Pernambués tem ligações com avenidas importantes da cidade – a Paralela e a ACM. Além disso, se encontra próximo à Estação Rodoviária da cidade. Seus marcos geográficos podem ser definidos com uma parte ligada ao Cabula, ao norte; à Avenida Paralela, ao sul; à Avenida Luís Eduardo Magalhães e a área Federal do 19° Batalhão de Caçadores, ao leste; e com a comunidade de Saramandaia, à oeste.

Contudo, são grandes as intempéries sofridas pelos moradores que deixam de receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de Rua Perseverança é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

É impreterível para a população local que seja dada prioridade aos nomes dos logradouros que demostrem vínculos com a região que receberá a denominação. Haja vista que a intenção da criação da denominação deste logradouro público é resguardar a história e memória da localidade.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[1] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/liberdade-perde-para-pernambues-o-titulo-de-bairro-mais-negro-de-salvador/

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive nas adjacências da Rua Jardim Brasília, no bairro de Pernambués.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente 250 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passou a considerar tal local como 5ª Travessa Saturno, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

Reconhecido em 2012 pelo IBGE[1] como o bairro com maior população negra de Salvador, Pernambués, com aproximadamente 53.580 mil moradores, atualmente situa-se numa localização estratégica, próximo de três grandes shoppings: da Bahia, Salvador e Bela Vista. O local é composto basicamente por moradias populares e pequenos comércios.

Localizado no território correspondente à área que foi o Quilombo do Cabula no século XIX, no miolo de Salvador, Pernambués tem ligações com avenidas importantes da cidade – a Paralela e a ACM. Além disso, se encontra próximo à Estação Rodoviária da cidade. Seus marcos geográficos podem ser definidos com uma parte ligada ao Cabula, ao norte; à Avenida Paralela, ao sul; à Avenida Luís Eduardo Magalhães e a área Federal do 19° Batalhão de Caçadores, ao leste; e com a comunidade de Saramandaia, à oeste.

Contudo, são grandes as intempéries sofridas pelos moradores que deixam de receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de Rua Amargosa é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

É impreterível para a população local que seja dada prioridade aos nomes dos logradouros que demostrem vínculos com a região que receberá a denominação. Haja vista que a intenção da criação da denominação deste logradouro público é resguardar a história e memória da localidade.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[1] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/liberdade-perde-para-pernambues-o-titulo-de-bairro-mais-negro-de-salvador/

PROJETO DE LEI Nº 207 /2018

DENOMINA DE RUA AMARGOSA, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de Rua Amargosa, o logradouro público situado nas adjacências da Rua Jardim Nova Brasília, no bairro de Pernambués, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 208 /2018

DENOMINA DE VIADUTO GOVERNADOR WALDIR PIRIS, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de Viaduto Governador Waldir Piris, o logradouro público, viaduto, inaugurado em 2017, que faz a ligação entre Stella Maris e Paralela, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

O novo viaduto foi entregue na tarde de domingo de12 de novembro de 2017. A obra, que durou cerca de sete meses, contou com 850 trabalhadores. A nova via tem o objetivo de desafogar o trânsito e garantir a fluidez na região da Estação Aeroporto do metrô. O viaduto faz parte do sistema metroviário de Salvador e Lauro de Freitas, que ainda inclui outras obras como o alargamento da Avenida Carybé, a ponte sobre o Rio Ipitanga e o viaduto sobre a via do metrô.[1]

O ex-governador da Bahia Waldir Pires morreu, aos 91 anos, na manhã do dia 22.06. de 2018, em Salvador, Bahia. Ex-ministro da Defesa do governo Lula (2006/2007), Pires estava internado no Hospital da Bahia desde a noite desta quinta-feira (21), com um quadro de pneumonia.

Nascido em Acajutiba (BA), em 21 de outubro de 1926, Pires formou-se em Direito. Ingressou na política após militar no movimento estudantil, com o qual atuou nas campanhas em defesa da Petrobras.

Foi secretário de governo da gestão de Luís Régis Pacheco Pereira (1951-1955), deputado estadual e federal. Após a renúncia do ex-presidente da República Jânio Quadros, em 25 de agosto de 1961, apoiou a posse de João Goulart, vice-presidente constitucional, cujo nome era vetado pelos ministros militares.

Após o golpe civil-militar de 1964, teve seus direitos políticos suspensos e se exilou primeiro no Uruguai, depois, na França, onde se tornou professor da Faculdade de Direito da Universidade de Dijon e do Instituto de Altos Estudos da América Latina da Universidade de Paris, em 1968.

Após retornar ao Brasil, em 1970, retomou as atividades políticas. Em 1985, assumiu o Ministério da Previdência e Assistência Social durante o governo José Sarney. Em 1987, foi eleito governador da Bahia, cargo que ocupou até retornar à Câmara dos Deputados, em 1990, pela segunda vez.

Em 2003, foi nomeado por Lula ministro-chefe da Corregedoria-Geral da União (CGU), posto que deixou em março de 2006, para assumir o Ministério da Defesa. À frente da pasta, enfrentou a crise do setor aéreo, uma das mais graves do governo Lula.[2] Em 2012 foi eleito Vereador de Salvador aos 85 anos pelo PT.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada e por se tratar de uma justa homenagem a esse homem público que prestou relevantes serviços a Salvador, a Bahia e a nação brasileira.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[1] https://g1.globo.com/bahia/noticia/novo-viaduto-de-lauro-de-freitas-e-liberado.ghtml
[2] https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/06/22/interna_politica,968735/waldir-pires-morre-aos-91-anos-em-salvador.shtml

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive nas adjacências da Rua Jardim Brasília, no bairro de Pernambués.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente 250 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passou a considerar tal local como 5ª Travessa Saturno, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

Reconhecido em 2012 pelo IBGE[1] como o bairro com maior população negra de Salvador, Pernambués, com aproximadamente 53.580 mil moradores, atualmente situa-se numa localização estratégica, próximo de três grandes shoppings: da Bahia, Salvador e Bela Vista. O local é composto basicamente por moradias populares e pequenos comércios.

Localizado no território correspondente à área que foi o Quilombo do Cabula no século XIX, no miolo de Salvador, Pernambués tem ligações com avenidas importantes da cidade – a Paralela e a ACM. Além disso, se encontra próximo à Estação Rodoviária da cidade. Seus marcos geográficos podem ser definidos com uma parte ligada ao Cabula, ao norte; à Avenida Paralela, ao sul; à Avenida Luís Eduardo Magalhães e a área Federal do 19° Batalhão de Caçadores, ao leste; e com a comunidade de Saramandaia, à oeste.

Contudo, são grandes as intempéries sofridas pelos moradores que deixam de receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 1º Travessa Amargosa é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

É impreterível para a população local que seja dada prioridade aos nomes dos logradouros que demostrem vínculos com a região que receberá a denominação. Haja vista que a intenção da criação da denominação deste logradouro público é resguardar a história e memória da localidade.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[1] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/liberdade-perde-para-pernambues-o-titulo-de-bairro-mais-negro-de-salvador/

PROJETO DE LEI Nº 209 /2018

DENOMINA DE 1º TRAVESSA AMARGOSA , UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de 1º Travessa Amargosa, o logradouro público situado nas adjacências da Rua Jardim Nova Brasília, no bairro de Pernambués, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 210 /2018

DENOMINA DE 3º TRAVESSA PERSEVERANÇA, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de 3º Travessa Perseverança, o logradouro público situado nas adjacências da Rua Jardim Nova Brasília, no bairro de Pernambués, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive nas adjacências da Rua Jardim Brasília, no bairro de Pernambués.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente 250 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passou a considerar tal local como 5ª Travessa Saturno, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

Reconhecido em 2012 pelo IBGE[1] como o bairro com maior população negra de Salvador, Pernambués, com aproximadamente 53.580 mil moradores, atualmente situa-se numa localização estratégica, próximo de três grandes shoppings: da Bahia, Salvador e Bela Vista. O local é composto basicamente por moradias populares e pequenos comércios.

Localizado no território correspondente à área que foi o Quilombo do Cabula no século XIX, no miolo de Salvador, Pernambués tem ligações com avenidas importantes da cidade – a Paralela e a ACM. Além disso, se encontra próximo à Estação Rodoviária da cidade. Seus marcos geográficos podem ser definidos com uma parte ligada ao Cabula, ao norte; à Avenida Paralela, ao sul; à Avenida Luís Eduardo Magalhães e a área Federal do 19° Batalhão de Caçadores, ao leste; e com a comunidade de Saramandaia, à oeste.

Contudo, são grandes as intempéries sofridas pelos moradores que deixam de receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 3º Travessa Perseverança é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

É impreterível para a população local que seja dada prioridade aos nomes dos logradouros que demostrem vínculos com a região que receberá a denominação. Haja vista que a intenção da criação da denominação deste logradouro público é resguardar a história e memória da localidade.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[1] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/liberdade-perde-para-pernambues-o-titulo-de-bairro-mais-negro-de-salvador/

2

PROJETO DE LEI Nº 211/2018

DENOMINA DE 2º TRAVESSA PERSEVERANÇA, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de 2º Travessa Perseverança, o logradouro público situado nas adjacências da Rua Jardim Nova Brasília, no bairro de Pernambués, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive nas adjacências da Rua Jardim Brasília, no bairro de Pernambués.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente 250 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passou a considerar tal local como 5ª Travessa Saturno, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

Reconhecido em 2012 pelo IBGE[1] como o bairro com maior população negra de Salvador, Pernambués, com aproximadamente 53.580 mil moradores, atualmente situa-se numa localização estratégica, próximo de três grandes shoppings: da Bahia, Salvador e Bela Vista. O local é composto basicamente por moradias populares e pequenos comércios.

Localizado no território correspondente à área que foi o Quilombo do Cabula no século XIX, no miolo de Salvador, Pernambués tem ligações com avenidas importantes da cidade – a Paralela e a ACM. Além disso, se encontra próximo à Estação Rodoviária da cidade. Seus marcos geográficos podem ser definidos com uma parte ligada ao Cabula, ao norte; à Avenida Paralela, ao sul; à Avenida Luís Eduardo Magalhães e a área Federal do 19° Batalhão de Caçadores, ao leste; e com a comunidade de Saramandaia, à oeste.

Contudo, são grandes as intempéries sofridas pelos moradores que deixam de receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 2º Travessa Perseverança é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

É impreterível para a população local que seja dada prioridade aos nomes dos logradouros que demostrem vínculos com a região que receberá a denominação. Haja vista que a intenção da criação da denominação deste logradouro público é resguardar a história e memória da localidade.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[1] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/liberdade-perde-para-pernambues-o-titulo-de-bairro-mais-negro-de-salvador/

PROJETO DE LEI Nº 212/2018

DENOMINA DE 1º TRAVESSA PERSEVERANÇA, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de 1º Travessa Perseverança, o logradouro público situado nas adjacências da Rua Jardim Nova Brasília, no bairro de Pernambués, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive nas adjacências da Rua Jardim Brasília, no bairro de Pernambués.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente 250 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passou a considerar tal local como 5ª Travessa Saturno, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

Reconhecido em 2012 pelo IBGE[1] como o bairro com maior população negra de Salvador, Pernambués, com aproximadamente 53.580 mil moradores, atualmente situa-se numa localização estratégica, próximo de três grandes shoppings: da Bahia, Salvador e Bela Vista. O local é composto basicamente por moradias populares e pequenos comércios.

Localizado no território correspondente à área que foi o Quilombo do Cabula no século XIX, no miolo de Salvador, Pernambués tem ligações com avenidas importantes da cidade – a Paralela e a ACM. Além disso, se encontra próximo à Estação Rodoviária da cidade. Seus marcos geográficos podem ser definidos com uma parte ligada ao Cabula, ao norte; à Avenida Paralela, ao sul; à Avenida Luís Eduardo Magalhães e a área Federal do 19° Batalhão de Caçadores, ao leste; e com a comunidade de Saramandaia, à oeste.

Contudo, são grandes as intempéries sofridas pelos moradores que deixam de receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 1º Travessa Perseverança é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

É impreterível para a população local que seja dada prioridade aos nomes dos logradouros que demostrem vínculos com a região que receberá a denominação. Haja vista que a intenção da criação da denominação deste logradouro público é resguardar a história e memória da localidade.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[1] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/liberdade-perde-para-pernambues-o-titulo-de-bairro-mais-negro-de-salvador/

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº237/2018

Considerando que o bairro de Pernambués é um dos mais populosos da cidade de Salvador, possuindo aproximadamente 70 mil (setenta mil) habitantes;

Considerando que a comunidade foi agraciada com uma das estações do metrô, e carece de um acesso menos custoso ao mesmo;

Considerando, ainda, que a população do bairro possui inúmeras pessoas com idade elevada e com dificuldade de locomoção;

Câmara Municipal do Salvador
INDICA:
Ao Exmº Sr. Governador do Estado da Bahia
RUI COSTA

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, construir um teleférico ligando a comunidade do Alto do Cruzeiro, no bairro de Pernambués, à Estação do Metrô Pernambués.

Sala das Sessões, de de 2018.

Luiz Carlos Suíca
Vereador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 33 / 18

Ao presidente Léo Prates,

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Associação Mulheres Notáveis AMN**, CNPJ 30.645.570/0001-08, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 03 de julho de 2018.

Ireuda Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A Associação Mulheres Notáveis- AMN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede nessa Capital na Rua da 1º Tv. Luís Eduardo Magalhães, nº 07, possui todos os requisitos para a concessão do seu título de utilidade pública municipal.

Ademais a Associação Mulheres Notáveis-AMN, tem por objetivo "Promover o desenvolvimento e auxílio das mulheres para promoção do desenvolvimento da cidadania, do desenvolvimento socioeconômico, e cultural da população soteropolitana."

Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pela qual esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para concessão desse título de utilidade pública municipal.

Salvador, 03 de julho de 2018.

Ireuda Silva
Vereadora

EXPEDIENE DA PRESIDÊNCIA

Comunicação Interna **CÓPIA**

Nº 020/2018	
DE: Assistência Militar	DATA: 04/07/2018
PARA: CORREGEDORIA	
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO	

Exm.º Sr. Vereador EDVALDO BRITO
Corregedor Geral da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Corregedor,

Cumprimentando V.Ex.ª antecipadamente, por determinação do Exm.º Sr. Vereador Leonardo Prates, Presidente desta Casa Legislativa Municipal, encaminho a V. Ex.ª, para as medidas achadas cabíveis, a lista nominal das pessoas que foram identificadas por terem participado diretamente da tentativa de invasão do Paço Municipal (parte externa) e invadido o Plenário Cosme de Farias, a partir da Galeria Popular (parte interna), isto na Sessão Ordinária ocorrida no dia 18 de junho de 2018, quando estava em pauta a votação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/18. A seguir:

a) Helivaldo Passos de Alcântara
b) Everaldo Alves de Oliveira Braga
c) Bruno da Cruz Carianha
d) Rogério Dantas dos Santos
e) Jefferson Oliveira Maciel
f) André Luis Andrade da Pureza
g) Edna Maria Santos

Recebido em 04/07/2018 às 16:47 Assinatura

Por fim, renovar os melhores votos de elevada estima e absoluto respeito, ao tempo que colocamos à disposição de V.Ex.ª esta Assistência Militar.

Cordialmente,

PAULO MÁRCIO RIBEIRO – MAJ PM
ASSISTENTE MILITAR

F-ADM-009-00

Praça Thomé de Souza, [illegible] Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3[illegible] / www.cms.ba.gov.br

Comunicação Interna **CÓPIA**

Nº 021/2018	
DE: Assistência Militar	DATA: 04/07/2018
PARA: PROCURADORIA PARLAMENTAR	
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO	

Exm.º Sr. Vereador JOSÉ TRINDADE
Procurador Parlamentar da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Procurador Parlamentar,

Cumprimentando V.Ex.ª antecipadamente, por determinação do Exm.º Sr. Vereador Leonardo Prates, Presidente desta Casa Legislativa Municipal, encaminho a V. Ex.ª, para as medidas achadas cabíveis, a lista nominal das pessoas que foram identificadas por terem participado diretamente da tentativa de invasão do Paço Municipal (parte externa) e invadido o Plenário Cosme de Farias, a partir da Galeria Popular (parte interna), isto na Sessão Ordinária ocorrida no dia 18 de junho de 2018, quando estava em pauta a votação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/18. A seguir:

a) Helivaldo Passos de Alcântara
b) Everaldo Alves de Oliveira Braga
c) Bruno da Cruz Carianha
d) Rogério Dantas dos Santos
e) Jefferson Oliveira Maciel
f) André Luis Andrade da Pureza
g) Edna Maria Santos

Por fim, renovar os melhores votos de elevada estima e absoluto respeito, ao tempo que colocamos à disposição de V.Ex.ª esta Assistência Militar.

Recebido em 04/7/2018 Ingrid 14.554

Cordialmente,

PAULO MÁRCIO RIBEIRO – MAJ PM
ASSISTENTE MILITAR

F-ADM-009-00

Praça Thomé de Souza, [illegible] Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3[illegible] / www.cms.ba.gov.br

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no Decreto Legislativo nº 969/2017 e na Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial para, sob a presidência do primeiro, verificar a veracidade das informações prestadas por candidatos negros, que se declaram pretos ou pardos, para fins do disposto no Decretos Legislativo nº 969/2017 e no Decreto Legislativo nº 962, de 20 de agosto de 2015 no que tange o Concurso/2018 da Câmara Municipal de Salvador, composta pelos membros:

Vereador da Comissão de Reparação da Câmara Municipal: **LUIS CARLOS SUÍÇA;**

Representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras (CMCN): **EURICO ALCÂNTARA DOS SANTOS e UBIRAJARA SANTA ROSA;**

Representante da Secretária Municipal da Reparação: **DRA. OILDA REJANE FERREIRA;**

Servidor de Carreira da Câmara Municipal: **IRIS GOUVEA DOURADO**;

Procurador do Município: **FELIPE ALVES SANTIAGO FILHO;**

Representante da Sociedade Civil voltada para o combate ao racismo e de reconhecida representatividade local: **HILTON SACRAMENTO.**

A Referida Comissão Especial, apresentara o resultado em até 48 (quarenta e oito) horas após a aferição de todos os candidatos habilitados.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de julho de 2018.

LEONARDO SILVA PRATES
Presidente

PORTARIA Nº 011/2018 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ressalvados os serviços cuja prestação não admita interrupções, o expediente da Câmara Municipal de Salvador será fixado das 8h às 13h no dia 06 de julho do corrente ano, com posterior compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis após a data citada.

§ 1º Os gestores das Unidades Administrativas, juntamente com as Chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na presente Portaria, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Este instrumento administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de julho de 2018.

LEONARDO PRATES
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 043/2018 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELLE MARIA DE JESUS BRITO**, cad. 6.101, para responder como Supervisora de Gestão de Qualidade, Classe FC-10, em substituição à titular, **ANDREA VASCONCELOS PAES DE MELLO**, cad. 6.031, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2018, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de junho de 2018.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 044/2018 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MATEUS DE OLIVEIRA E OLIVEIRA**, cad. 6.053, para responder como Supervisor de Plenário, Classe FC-10, em substituição ao titular, **CYRO OLIVEIRA SERPA**, cad. 6.080, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2018, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de junho de 2018.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 045/2018 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para julho/2018, do servidor:

- BRUNO SANTOS GONÇALVES DA SILVA, cadastro 6.049, ocupante da Função de Confiança Classe FC-10 de Supervisor de Tramitação.

Gabinete da Diretoria, 05 de julho de 2018.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 046/2018 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATIANE GOMES SILVA SANTOS**, cad. 6.130, para, cumulativamente com a função que exerce, responder como Procuradora Adjunta, Classe FC-30, em substituição à titular, **ISAURA MANUELA PIMENTEL NUNES**, cad. 6.058, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2018, no período de 03/07/2018 a 01/08/2018.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de julho de 2018.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO

No item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO/CMS **Nº 11/2018**, GUARATUBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME;

Onde se lê:

"7.2. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será feito mensalmente pela CONTRATANTE em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, ou mediante apresentação de fatura, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência - TR, e somente será efetuado após a aceitação dos serviços pela SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, em até 05 (cinco) dias úteis, após a data do devido atesto na Nota Fiscal, ou equivalente, a exemplo de faturas regularmente discriminadas inclusive quanto à tributação incidente, que deverá ser entregue no Protocolo da CONTRATANTE."

Leia-se:

"7.2. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será feito mensalmente pela CONTRATANTE em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, ou mediante apresentação de fatura, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência - TR, e somente será efetuado após a aceitação dos serviços pela ASSESSORA CHEFE DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA/CMS, Srª Paula Fernandes, em até 05 (cinco) dias úteis, após a data do devido atesto na Nota Fiscal, ou equivalente, a exemplo de faturas regularmente discriminadas inclusive quanto à tributação incidente, que deverá ser entregue no Protocolo da CONTRATANTE."

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 6 de Julho de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	EXTRA-ORDINÁRIO - RITA TOURINHO (MP-BA)	"Corrupção" é o tema em destaque entre a promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia (MP-BA), Rita Tourinho, Osvaldo Lyra e Mia Lopes em entrevista realizada no estúdio novo da TV Câmara Salvador.
12h23	PLUGADO - BANDA QUIRDA	Assista no programa "Plugado" este grupo de Salvador do gênero rock apresentando a música "Saudade".
12h26	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - HMG	André Luís vai ao Hospital Martagão Gesteira (HMG) em visita com Antônio Novaes, diretor administrativo.
12h50	MINHA RUA TEM HISTÓRIA- AV. ANITA GARIBALDI	Repórter Liana Cardoso vai nesta importante via pública que faz homenagem a esta famosa revolucionária.
12h53	# PARTIU SALVADOR - ALTO DA SEREIA	Na reportagem Mia Lopes vai conhecer com os moradores da região este local no bairro do Rio Vermelho.
13h16	PLUGADO - LÊDA CHAVES	Artista toca hoje no "Plugado" interpretando a música "Samba da Volta", sucesso gravado por Tim Maia.
13h19	ADIVINHA ONDE É? - CASA DO RIO VERMELHO II	Veja o museu e memorial CASA DO RIO VERMELHO, residência oficial do casal Jorge Amado e Zélia Gattai.
13h44	SOM NA CAIXA - GAB FERREIRA	Ouça a interpretação da música "Balancê", composição de Sara Tavares, já gravada por diversas artistas.
13h47	QUEM FAZ O QUÊ? - ANTIQUÁRIO	A repórter Mia Lopes visita loja com artigos raros e conhece melhor este ofício comercial de peças antigas.
14h10	PÍLULAS DA HISTÓRIA - SÃO JOÃO E SÃO PEDRO	Conheça sobre a cultura e histórias dos santos juninos neste programa com a repórter Tarsilla Alvarindo.
14h13	OCUPADOS - PADEIRO	Em novo programa o repórter Osvaldo Lyra vai conhecer sobre a profissão que se dedica a preparar o pão.
14h37	SOM NA CAIXA - MAÍRA LINS	Artista baiana toca no "Som na Caixa" interpretando a música "Modo Avião", composição de Pietro Leal.
14h40	QUEM FAZ O QUÊ - GARI	Veja hoje na reportagem de Ayana Simões esta importante profissão responsável pela limpeza das cidades.
15h03	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - LADEIRA DA PREGUIÇA	Acompanhe na reportagem histórias desta famosa ladeira construída no Século XVII no Centro da cidade.
15h06	DOCUMENTÁRIO - CARYBÉ	O jornalista José Barreto apresenta os fatos e informações deste ilustre artista plástico contemporâneo.
15h30	PÍLULAS DA HISTÓRIA - MERCADO MODELO	Visite este espaço tradicional de mercado de artesanato situado na Praça Visconde de Cairu, no Comércio.
15h33	PANORAMA SALVADOR - UZIEL BUENO	"Conteúdo da nova TV" é pauta entre Osvaldo Lyra, Mia Lopes, e o jornalista e vereador Uziel Bueno (PTN).
15h56	PLUGADO - BRUNA BARRETO	Artista se apresenta em acústico de voz e violão com a música "Montanha", composição de Ricardo Caian.
16h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - DOAÇÃO MEDULA	Na reportagem com Ticiane Bicelli vamos saber mais sobre como podemos fazer a doação de medula óssea.
16h23	PÍLULAS DA HISTÓRIA - LOJA DE DISCO	Assista na matéria a repórter Isabela Garrido no centro histórico em visita a uma tradicional loja musical.
16h26	ADIVINHA ONDE É? - IGREJA DE SÃO BENTO	Descubra quem conhece a Igreja de São Bento em visita da repórter Mia Lopes a este templo beneditino.
16h50	PLUGADO - ALMAZEN	Ouça neste programa "Plugado" esta banda local apresentando-se com a composição autoral "Somos Um".
16h53	QUEM FAZ O QUÊ - AS GANHADEIRAS DE ITAPUÃ	Conheça com a repórter Mia Lopes o grupo tradicional do bairro de Itapuã que resgata a história da região.
17h13	PÍLULAS DA HISTÓRIA - LAURENTINA PUGAS	Visite a sala da Câmara Municipal que faz homenagem à primeira mulher eleita vereadora de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**